PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129CEP 15.773-000

DECRETO Nº 1.334/2020

De 07 de abril de 2.020

Dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), exclusivamente sobre o transporte público coletivo;

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc.;

CONSIDERANDO a suspensão por prazo indeterminado do transporte público coletivo, mediante Decreto Municipal nº 1.330/2020;

CONSIDERANDO que as medidas instituídas na quarentena decretada no Estado de São Paulo, Decreto nº 64.881/2020, não restringiu o acesso ao transporte público coletivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica restabelecido a partir de segunda-feira, dia 13 de abril de 2.020, o normal funcionamento do transporte público coletivo;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.330/2020.

Nova Canaã Paulista, 07 de abril de 2.020

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

JULIANO ANTÔNIO DOS REIS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I